



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 630/GP/18

Ouro Preto do Oeste, 13 de Dezembro de 2018.

À sua Excelência o Senhor

Josimar Rabelo Cavalcante

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2417 de 13 de Dezembro de 2018 que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 2209/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2417 de 13.12.2018 que “*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação no valor de R\$. 273.500,00 (Duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais) se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU para dar cobertura orçamentária com a Folha de Pagamento de servidores, 13º Salário e contribuições patronais do mês de Dezembro/18.

Segue anexo Memo. nº 840/SEMSAU de 12.12.2018, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 13 de Dezembro de 2018.

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2018

Page 1

PROJETO DE LEI Nº 2417, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 273.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

260	10.122.0001.2033.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU	273.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 044	RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

366	08.122.0001.2047.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMAS	-10.438,78
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
383	08.125.0001.2049.0000	Manutenção dos Conselhos	-2.951,46
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
384	08.242.0011.2052.0000	Manutenção do BPC - Benefício de Prestação Continuada	-100,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
386	08.242.0011.2052.0000	Manutenção do BPC - Benefício de Prestação Continuada	-100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
388	08.242.0011.2052.0000	Manutenção do BPC - Benefício de Prestação Continuada	-100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
390	08.242.0011.2052.0000	Manutenção do BPC - Benefício de Prestação Continuada	-100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
397	08.243.0015.2174.0000	Programa Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente	-1.000,00
	3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	008 034	Próprio FMDCA	
399	08.243.0015.2174.0000	Programa Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente	-5.230,88
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2018

Page 2

PROJETO DE LEI Nº 2417 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		008 034	Próprio FMDCA		
401		08.243.0015.2174.0000	Programa Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente	-4.664,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		008 034	Próprio FMDCA		
403		08.243.0015.2174.0000	Programa Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente	-11.974,54	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		008 034	Próprio FMDCA		
406		08.243.0015.2174.0000	Programa Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente	-5.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		008 034	Próprio FMDCA		
407		08.243.0015.2174.0000	Programa Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente	-5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		008 034	Próprio FMDCA		
410		08.243.0015.2174.0000	Programa Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente	-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		008 034	Próprio FMDCA		
415		08.244.0011.2061.0000	Benefícios Eventuais	-8.336,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		008 033	RECURSOS PRÓPRIOS		
418		08.244.0011.2180.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	-20.578,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		008 033	RECURSOS PRÓPRIOS		
424		08.244.0011.2180.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	-800,00	
		3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	F.R. Grupo:	0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		008 033	RECURSOS PRÓPRIOS		
425		08.244.0011.2180.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	-100,00	
		3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	F.R. Grupo:	0 115
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		008 601	BL PSB FNAS		
02	08	00	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA		
474		04.122.0001.2063.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA	-3.932,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		
475		04.122.0001.2063.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA	-24.809,22	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		
477		04.122.0001.2063.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA	-3.997,50	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		
481		04.122.0001.2063.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA	-100,00	
		4.4.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		

4

**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2018

Page 3

PROJETO DE LEI Nº 2417 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

483	04.122.0001.2063.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA	-100,00	
	4.4.30.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R. Grupo: 0 100	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		
487	04.122.0001.2064.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social	-41.669,65	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 100	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		
492	04.122.0001.2066.0000	Manutenção e Conservação da Frota da SEMINFRA	-65.720,59	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 100	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		
493	04.122.0001.2066.0000	Manutenção e Conservação da Frota da SEMINFRA	-16.186,06	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 100	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		
533	26.782.0026.2075.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	-9.384,40	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 100	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		
647	26.782.0026.2075.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	-72,24	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 100	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		

02 08 01 SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.

547	15.122.0022.1004.0000	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana	-30.054,68	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 100	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 13 de dezembro de 2018


Vagno Gonçalves Barros
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

12.12.2018

Processo: 4694/2018

Interessado: SEMPLAF

Assunto..... ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR
SEMSAU



PREFEITURA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE
TRABALHO E RESPEITO





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 840/ SEMSAU/2018

Em, 12 de dezembro de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: DC/SEMPALAF

Assunto: Solicitação de orçamento

Prezada Senhora,

Solicitamos de Vossa Senhoria, disponibilidade orçamentária para ajustes no orçamento da secretaria, para suprir as necessidades dos pagamentos de pessoal mês de dezembro e 13 salários.

A programação que deve ser alocada os recursos:

Programação: 10.122.0001.2033

Elemento: 3.1.90.11.00

Ficha: 260

Valor R\$ 273.500,00

Sendo para o momento, contamos com vossa colaboração.

Atenciosamente,

Cristiano Ramos Pereira
Assessor Especial da SEMSAU
Port. 1241 de 15/10/2018

MEMORANDO Nº 363/SEMAS/2018

DA: SEMAS

PARA: SEMPLAF

DATA: 12/12/2018

Prezada Senhora,

Venho através do presente autorizar a redução do orçamento desta Secretaria para suplementar o orçamento da SEMSAU, conforme quadro abaixo:

Programação	Elemento	Ficha	Suplementação	Redução	Fonte de Recurso
08.122.0001.2047.0000	44.90.52.00	366		10.438,78	RECURSO PRÓPRIO
08.125.0001.2049.0000	44.90.52.00	383		2.951,46	RECURSO PRÓPRIO
08.243.0015.2174.0000	33.30.93.00	397		1.000,00	RECURSO PRÓPRIO
08.243.0015.2174.0000	33.50.41.00	399		5.230,88	RECURSO PRÓPRIO
08.243.0015.2174.0000	33.90.14.00	401		4.664,00	RECURSO PRÓPRIO
08.243.0015.2174.0000	33.90.30.00	403		11.974,54	RECURSO PRÓPRIO
08.243.0015.2174.0000	33.90.33.00	406		5.000,00	RECURSO PRÓPRIO
08.243.0015.2174.0000	33.90.36.00	407		5.000,00	RECURSO PRÓPRIO
08.243.0015.2174.0000	33.90.39.00	410		1.000,00	RECURSO PRÓPRIO
08.244.0011.2061.0000	33.90.48.00	415		8.336,00	RECURSO PRÓPRIO
08.244.0011.2180.0000	33.90.36.00	425		100,00	RECURSO PRÓPRIO
08.244.0011.2180.0000	33.90.30.00	418		20.578,00	RECURSO PRÓPRIO
08.244.0011.2180.0000	33.90.95.00	424		800,00	RECURSO PRÓPRIO
08.242.0011.2052.0000	33.90.14.00	384		100,00	RECURSO PRÓPRIO
08.242.0011.2052.0000	33.90.30.00	386		100,00	RECURSO PRÓPRIO
08.242.0011.2052.0000	33.90.36.00	388		100,00	RECURSO PRÓPRIO
08.242.0011.2052.0000	33.90.39.00	390		100,00	RECURSO PRÓPRIO
Total				77.473,66	

A redução não compromete as ações desta previstas no Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes orçamentárias –LDO e lei Orçamentaria Anual-LOA.

Atenciosamente .



GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI
Assessora Especial
da SEMAS/OPD



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE.

Memorando nº 396/SEMINFRA/2018
Da: SEMINFRA
Para: SEMPLAF/DPO
Assunto: Remanejamento de Orçamento.

Em, 12 de Dezembro de 2018.

Prezada Senhora,

Venho através deste disponibilizar a Vossa Senhoria, orçamento da SEMINFRA, para atender ao memorando nº 840 de 12 de Dezembro de 2018, em dispor da liberação do saldo disponível para a Secretaria de Saúde; o valor disponível será de 196.026,34 (cento e noventa e seis mil, vinte e reais e trinta e quatro centavos).

REDUÇÃO:

PROGRAMAÇÃO: – 04.122.0001.2063.0000 – MANUTENÇÃO E
FUNCIONAMENTO DA SEMINFRA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00

Ficha: 474;

Valor: R\$ 3.932,00 (três mil novecentos e trinta e dois reais).

Elemento: 3.3.90.30.00

Ficha: 475

Valor 24.809,22 (vinte quatro mil reais, oitocentos e nove reais e vinte e dois centavos)

Elemento: 3.3.90.39.00

Ficha: 477

Valor: 3.997,50 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE.

Elemento: 3.3.90.39.00

Ficha: 481

Valor: 100,00 (cem reais)

Elemento: 3.3.90.39.00

Ficha: 483

Valor: 100,00 (cem reais)

PROGRAMAÇÃO: 04.122.0001.2064.0000 – PAGAMENTO DE PESSOAL E
ENCARGOS SOCIAL.

Elemento: 3.1.90.11.00

Ficha: 487

Valor: 41.669,65(Quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMAÇÃO: 04.122.0001.2066.0000 - MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SEMINFRA.

Elemento: 3.3.90.30.00

Ficha: 492

Valor 65.720,59 (sessenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e cinquenta nove centavos).

Elemento: 3.1.90.39.00

Ficha: 493

Valor 16.186,06 (dezesesseis mil cento e oitenta e seis reais e seis centavos)



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE.

PROGRAMAÇÃO: 15.122.0022.1004.0000 - MELHORIA DE
INFRAESTRUTURA URBANA.

Elemento: 3.3.90.30.00

Ficha: 547

Valor: 30.054,68 (trinta mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMAÇÃO: 26.782.0026.2075.0000 – MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.

Elemento: 3.3.90.30.00

Ficha: 533

Valor: 9.384,40 (nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

Elemento: 4.4.90.51.00

Ficha: 647

Valor: 72,24 (setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

ALOCAÇÃO:

Programação: 10.122.0001.2033

Ficha: 260

Valor: 196.026,34

Solicitamos o remanejamento de saldo para a montagem de processo para atender a Secretaria de Saúde para o pagamento de pessoal referente ao mês de dezembro de decimo terceiro salário.


Marcos Antonio de Oliveira
Assessor Especial da Seminfra
Port. 12.092 de 28/12/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF

Do: Deptº de Planej. e Orçamento/ Deptº Contabilidade
Interessado: Câmara de Vereadores de Ouro Preto do Oeste
Assunto: PARECER CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIO

Em análise ao Processo nº 4694/2018, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, solicitou conforme Memo.840/SEMSAU/2018 de 12.12.2018, que fosse disponibilizado orçamento para atender despesas com Folha de Pagamento, 13º Salário e encargos patronais ref. Mês de Dezembro/18.

O Orçamento será reduzido nas seguintes Programações/Fichas

REDUÇÃO - SEMINFRA

Funcional Programática: 04.122.0001.2063.0000 Ficha: 474	Elemento/Despesa: 33.90.14.00 Valor: R\$. 3.932,00
Funcional Programática: 04.122.0001.2063.0000 Ficha: 475	Elemento/Despesa: 33.90.30.00 Valor: R\$. 24.809,22
Funcional Programática: 04.122.0001.2063.0000 Ficha: 477	Elemento/Despesa: 33.90.39.00 Valor: R\$. 3.997,50
Funcional Programática: 04.122.0001.2063.0000 Ficha: 481	Elemento/Despesa: 33.90.30.00 Valor: R\$. 100,00
Funcional Programática: 04.122.0001.2063.0000 Ficha: 483	Elemento/Despesa: 33.90.30.00 Valor: R\$. 100,00
Funcional Programática: 04.122.0001.2066.0000 Ficha: 492	Elemento/Despesa: 33.90.30.00 Valor: R\$. 10.111,17
Funcional Programática: 04.122.0001.2066.0000 Ficha: 493	Elemento/Despesa: 33.90.39.00 Valor: R\$. 16.186,06
Funcional Programática: 15.122.0022.1004.0000 Ficha: 547	Elemento/Despesa: 33.90.30.00 Valor: R\$. 30.054,68
Funcional Programática: 26.782.0026.2075.0000 Ficha: 533	Elemento/Despesa: 33.90.30.00 Valor: R\$. 9.384,40
Funcional Programática: 26.782.0026.2075.0000 Ficha: 647	Elemento/Despesa: 44.90.51.00 Valor: R\$. 72,24
Funcional Programática: 04.122.0001.2064.0000 Ficha: 487	Elemento/Despesa: 31.90.11.00 Valor: R\$. 41.669,65
Funcional Programática: 04.122.0001.2066.0000	Elemento/Despesa: 33.90.30.00

Ficha: 492	Valor: R\$. 65.720,59
------------	-----------------------

REDUÇÃO - SEMAS

Funcional Programática: 08.122.0001.2047.0000 Ficha: 366	Elemento/Despesa: 44.90.52.00 Valor: R\$. 10.438,78
Funcional Programática: 08.125.0001.2049.0000 Ficha: 383	Elemento/Despesa: 44.90.52.00 Valor: R\$. 2.951,46
Funcional Programática: 08.243.0015.2174.0000 Ficha: 397	Elemento/Despesa: 33.90.93.00 Valor: R\$. 1.000,00
Funcional Programática: 08.243.0015.2174.0000 Ficha: 399	Elemento/Despesa: 33.50.41.00 Valor: R\$. 5.230,88
Funcional Programática: 08.243.0015.2174.0000 Ficha: 401	Elemento/Despesa: 33.90.14.00 Valor: R\$. 4.664,00
Funcional Programática: 08.243.0015.2174.0000 Ficha: 403	Elemento/Despesa: 33.90.30.00 Valor: R\$. 11.974,54
Funcional Programática: 08.243.0015.2174.0000 Ficha: 406	Elemento/Despesa: 33.90.33.00 Valor: R\$. 5.000,00
Funcional Programática: 08.243.0015.2174.0000 Ficha: 407	Elemento/Despesa: 33.90.36.00 Valor: R\$. 5.000,00
Funcional Programática: 08.243.0015.2174.0000 Ficha: 410	Elemento/Despesa: 33.90.39.00 Valor: R\$. 1.000,00
Funcional Programática: 08.244.0011.2061.0000 Ficha: 415	Elemento/Despesa: 33.90.48.00 Valor: R\$. 8.000,00
Funcional Programática: 08.244.0011.2180.0000 Ficha: 425	Elemento/Despesa: 33.90.36.00 Valor: R\$. 100,00
Funcional Programática: 08.244.0011.2180.0000 Ficha: 418	Elemento/Despesa: 33.90.30.00 Valor: R\$. 20.578,00
Funcional Programática: 08.244.0011.2180.0000 Ficha: 424	Elemento/Despesa: 33.90.95.00 Valor: R\$. 800,00
Funcional Programática: 08.242.0011.2052.0000 Ficha: 384	Elemento/Despesa: 33.90.14.00 Valor: R\$. 100,00
Funcional Programática: 08.242.0011.2052.0000 Ficha: 386	Elemento/Despesa: 33.90.30.00 Valor: R\$. 100,00
Funcional Programática: 08.242.0011.2052.0000 Ficha: 388	Elemento/Despesa: 33.90.36.00 Valor: R\$. 100,00
Funcional Programática: 08.242.0011.2052.0000 Ficha: 390	Elemento/Despesa: 33.90.39.00 Valor: R\$. 100,00

SUPLEMENTAÇÃO - SEMSAU

Funcional Programática: 10.122.0001.2033.0000	Elemento/Despesa: 31.90.11.00
Ficha: 260	Valor: R\$. 273.500,00

Segue anexo Quadro de Detalhamento da Despesa, com os saldos atuais das referidas fichas.

Sendo assim somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste, 12 de Dezembro de 2018.



Denise Megume Yamano
Contadora

AUTOS Nº 4694/2018

ORIGEM: SEMPLAF

INTERESSADO: SEMPLAF/ORÇAMENTO

OBJETO: PROJETO DE LEI/ ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DATA: 13 /12/2018



Trata o presente, de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, com objetivo de atender as despesas com a folha de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde. A justificativa esclarece que esta abertura

O parecer contábil é favorável conforme fls.11/13. A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

O crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à abertura do crédito, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



Estado de Rondônia
Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno



PARECER Nº 028 CSCI/18
ORIGEM: SEMPLAF
SOLICITAÇÃO: SEMSAU

OBJETIVO: Abertura de crédito adicional suplementar
Processo nº 4694/2018
DESTINO: SEMPLAF
Em, 13/12/2018

Chegou nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para análise quanto a solicitação de Projeto Lei, com objetivo da abertura de Crédito Adicional Suplementar, a Secretaria Municipal de Saúde, no Memorando nº 842SEMSAU/2018, fl. 03, sob a justificativa de suplementação na ficha para pagamento de pessoal e 13º salários de servidores referente ao mês de dezembro, assim a secretaria demonstram nas informações a necessidade para abertura do crédito, onde expõe os imperativos da Unidade Orçamentaria.

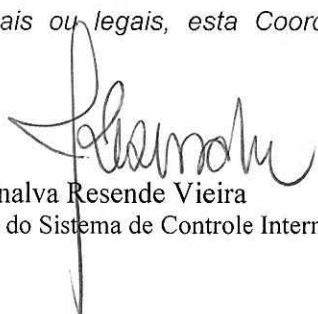
Foi solicitado o parecer ou orientação técnica junto ao Setor Contábil no que tange ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto de lei em anotação, que juntou o Quadro de Detalhamento de Despesas onde se observa que consta Parecer favorável à continuidade do processo.

Comparece também parecer Jurídico nº 842/18, confirmando que diante da necessidade apresentada no tema, autoriza o prosseguimento da matéria ao Poder Legislativo.

Diante do exposto, e com vista que O crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite.

E diante ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica, deve-se ainda a observação da Secretaria executora quanto às metas fiscais, e perante os pareceres Jurídico e técnicos contábil, financeiro e orçamentário do Projeto estão favorável.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Coordenadoria nada tem a opor à tramitação do presente projeto.


Marinalva Resende Vieira
Coordenadora do Sistema de Controle Interno